



PORTARIA N° 992, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal n° 2484/2015, Decreto n° 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/06/2024 à 30/06/2024**, conforme segue:

JUNHO/2024

SEMANA	DIA	MOTORISTAS
Sábado	01/06/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 18:00 às 00:00
Domingo	02/06/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 15:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 00:00
Segunda-feira	03/06/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	04/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00



Quarta-feira	05/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	06/06/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	07/06/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	08/06/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 18:00 às 00:00
Domingo	09/06/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 15:00 Kleber Henrique dos Santos Correa 15:00 às 00:00
Segunda-feira	10/06/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	11/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00



Quarta-feira	12/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	13/06/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	14/06/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	15/06/24	Jardel Flávio Spagnol 18:00 às 00:00
Domingo	16/06/24	Jardel Flávio Spagnol 15:00 às 00:00
Segunda-feira	17/06/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 As 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	18/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00



Quarta-feira	19/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	20/06/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 As 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	21/06/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00 Denilson Brito de Sousa 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	22/06/24	Denilson Brito de Sousa 18:00 às 00:00
Domingo	23/06/24	Denilson Brito de Sousa 15:00 às 00:00
Segunda-feira	24/06/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	25/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00



Quarta-feira	26/06/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	27/06/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 As 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	28/06/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Domingo	30/06/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 15:00 Kleber Henrique Dos Santos Correa 15:00 As 00:00

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de maio de 2024.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração



FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2YQ

6V6

ROV

GVE